



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.490, DE 12 DE MAIO DE 2017.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de ambulância.

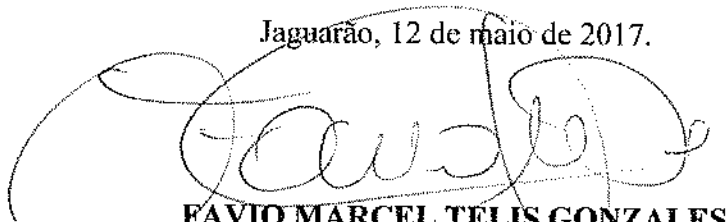
Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º ocorrerão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.026	4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente	4292	298	R\$ 125.000,00
TOTAL R\$ 125.000,00				

Art. 3º. °. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a receita proveniente do exercício 2017, no valor de R\$ 125.000,00, apurado na fonte 4292 – Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 12 de maio de 2017.


FAVIO MARCEL TELIS GONZALES
Prefeito Municipal

AFIXADO

na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 12 / 05 / 2017